

TERMO DE REVOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 056/2025.

Processo nº 2155/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral e correlatos para atender do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses.

Considerando a realização do certame eletrônico no dia 15 de outubro de 2025, conforme amplamente divulgado nos meios oficiais obrigatórios, assim como a disponibilização do Edital e anexos no site oficial do Município de Ouvidor no dia 28 de setembro de 2025, prazo superior ao exigido pela legislação;

Considerando a não manifestação de interessadas quanto aos itens, valores, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, apontando situações relevantes;

Considerando a participação de aproximadamente 7 (sete) Empresas no certame, anexando suas propostas e ofertando lances sucessivos em cada item, conforme registrado em ata;

Considerando as inúmeras alegações – registradas em ata e por e-mail, sobre a inexecutabilidade dos valores apresentados, em alguns itens chegando a mais de 80 % (oitenta por cento) dos estimado pela Administração;

Considerando que os valores estimados como máximo foram captados em tabela oficial da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, com base em levantamentos feitos pelo Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor, que teve como parâmetro, as manutenções que podem ser feitas em vários espaços públicos, conforme demonstrado do Termo de Referência, anexo ao Edital;

Considerando as suspeitas de ausência de possibilidade da comprovação dos valores finais apresentados em cada item e a solicitação do condutor do certame para que todos apresentassem a composição e comprovação dos custos detalhada e discriminada para a análise da Administração, já que a estimativa do certame foi feita com base em tabelas oficiais que, quase nunca, representa valores acima do realmente praticado no mercado;

Considerando a ausência de comprovação detalhada e discriminada dos custos pelas participantes, conforme solicitado;

Considerando a relevância dos itens e a necessidade de solicitação de comprovação e composição de custos para que a Administração não fique sem o material ou compre itens fora do praticado no mercado.

DECLARO, com base na lei, na orientação da Procuradoria Jurídica Municipal e nas disposições do Instrumento Convocatório, **REVOGADO** o certame, solicitando providências para elaboração de novo processo com cláusulas e metodologia que previna a prática de preços inexequíveis e/ou a exigência de comprovações detalhadas dos custos de cada produto, a fim de assegurar a



Administração contra atividades ilegais do mercado.

Tal ato não configura prejuízo para a Administração e/ou para os participantes, já que o feito não produziu efeitos concretos para ambos.

É A DECISÃO.

Ouvidor, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Jaci Cândido Ribeiro.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!